

## RESPOSTA AOS RECURSOS

### **Questão 1 – Indeferido.**

A matéria atinente à questão encontra-se prevista no edital nos pontos 1.1 (Constituição), 1.2 (Normas Constitucionais), 1.5 (Federação Brasileira. Atribuições dos Municípios) e 6.1 (Lei Orgânica do Município de Teresina).

### **Questão 08 – Indeferido.**

A assertiva correta, “c”, está em consonância com a doutrina e a jurisprudência acerca da matéria, tendo em vista que afirma não ser o preâmbulo de reprodução obrigatória nas constituições dos Estados federativos.

### **Questão 11 – Indeferido.**

A matéria atinente à questão encontra-se prevista no edital nos pontos 1.1 (Constituição), 1.3 (Princípios constitucionais) e 1.5 (Federação Brasileira), tendo em vista que a intervenção está ligada diretamente aos princípios federativos.

### **Questão 14 – Indeferido.**

A matéria atinente à questão encontra-se prevista no edital no ponto 1.1 (Constituição).

### **Questão 15 – Indeferido.**

A motivação e a publicidade se relacionam diretamente, tendo em vista que, ainda que publicado o ato, se sua motivação não estiver expressa, haverá malferimento ao princípio da publicidade. Esse, para ser respeitado em sua inteireza, não pode se restringir à mera publicação formal. O fato de haver atos que prescindam de motivação, ou de publicidade, caracterizam-se como exceção que não afasta a regra.

A assertiva “b” encontra-se errada, tendo em vista que, segundo entendimento do STF (Rcl 6650 e RE 579.951), a Súmula Vinculante nº 13 não se aplica aos cargos de natureza política.

### **Questão 18 – Indeferido.**

A estabilidade provisória da gestante gera direito tão somente à percepção dos valores como se em atividade estivesse, contudo não obriga a Administração Pública à sua reintegração. A questão prevê expressamente a estabilidade provisória da gestante, asseverando ser permitida a sua exoneração, uma vez se tratar de cargo de confiança.

### **Questão 22 – Deferido com anulação.**

O edital somente previu o Poder de Polícia, não havendo previsão em relação aos demais poderes tratados na questão, razão pela qual se opta pela anulação da questão.

### **Questão 26 – Indeferido.**

A resposta contida na assertiva “c” é reprodução do artigo 24, XXVIII, da Lei nº 8.666/93.

### **Questão 28 – Deferido com alteração da letra “b” para letra “c”.**

O gabarito foi publicado de forma incorreta, sendo certa a assertiva contida na letra “c”, por ser reprodução fiel do artigo 8º, “caput”, da Lei nº 10.257/01. A assertiva “b” encontra-se errada, uma vez que a majoração incide sobre a alíquota e não sobre a base de cálculo.

**Questão 29 – Indeferido.**

A assertiva “b” encontra-se errada, tendo em vista que o Código de Processo Civil adotou a teoria eclética de Liebman, vindo a jurisprudência a adicionar a teoria da asserção. A opção “c” está certa, uma vez que, segundo o princípio “kompetenz kompetenz”, ainda que não seja competente, o Juízo pode proferir decisão declarando sua incompetência. Por outro lado, o Juízo incompetente pode conceder medidas cautelares, a fim de não perecer o direito controvertido, assim como há as possibilidades de prorrogação de competência, em que os atos anteriores serão plenamente válidos.

**Questão 32 – Deferido com alteração de “a” para “d”.**

De fato, a questão encontra-se com o gabarito trocado, tratando-se o caso de nomeação à autoria e não denúncia da lide.

**Questão 41 – Indeferido.**

É irrelevante o fato de o tema “Mandado de Segurança” não estar compreendido no ponto a respeito de direito tributário, uma vez já ter sido previsto na matéria de direito processual civil, tendo em vista a necessidade de compreensão da interdisciplinariedade entre as matérias.

**Questão 48 – Indeferido.**

A propriedade é adquirida com 15 (quinze) anos, e não 20 (vinte), como consta na questão. A aquisição se dá com o preenchimento dos requisitos, já tendo, no caso da questão, sido adquirida a propriedade 05 (cinco) anos antes.

**Questão 49 – Indeferido.**

Somente a assertiva “c” encontra-se correta. A opção “b” está errada, tendo em vista que o Procurador Geral do Município de Teresina não é obrigatoriamente Procurador do Município de carreira, podendo ser escolhido outro advogado que preencha os requisitos.